



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Raimundo Santos – PSD/PA

Apresentação: 19/08/2025 05:35:20.190 - Mesa

PL n.4070/2025

PROJETO DE LEI Nº , de 2025 (Do Sr. Raimundo Santos)

Reconhece como Manifestação da Cultura Nacional, nos termos do art. 215, § 1º da Constituição Federal, o movimento cristão Legendários.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecido como Manifestação da Cultura Nacional, nos termos do art. 215, § 1º da Constituição Federal, o movimento cristão Legendários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O movimento cristão denominado Legendários, que chegou ao Brasil em 2017, com sua atuação inovadora e efetiva, tem transformado vidas de homens no âmbito espiritual e da família, contribuindo de forma efetiva na construção de uma sociedade mais fraterna e feliz. Ele vem crescendo em número de participantes no País e, por suas ações específicas e bem-sucedidas, já merece ser reconhecido publicamente como Manifestação da Cultura Nacional. Entre suas mais expressivas representações, destaque-se a da região norte, que tem como coordenador o pastor Philipe Câmara, um dos líderes da Assembleia de Deus em Belém do Pará, a igreja-mãe, pertencente à corrente pentecostal.

Desde sua criação na Guatemala, em 2015, o movimento tem se expandido, dispondo atualmente de 108 sedes ao redor do mundo. Informações oficiais apontam que há cerca de 52 mil legendários – em janeiro do corrente ano,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Raimundo Santos – PSD/PA

por exemplo, os legendários marcavam presença em 17 países, incluindo Brasil, Estados Unidos e México, sempre conduzindo a sua missão de transformar vidas e restaurar o verdadeiro potencial dos homens.

O portal institucional informa que as atividades desenvolvidas são “experiências que levam os homens a encontrar a melhor versão de si mesmos e seu novo potencial”, oferecendo “uma perspectiva inovadora sobre a preservação da família e das comunidades, um contraste com o que entende como “realidade de um mundo cada vez mais tecnológico e globalizado, mas também visto como fragmentado”.

Com uma trajetória centrada na transformação pessoal e na fé, o movimento Legendários, na prática, propõem quatro dias de desafios físicos, espirituais e emocionais. O movimento norteia suas ações com base nos seguintes princípios fundamentais:

I - humildade: a verdadeira liderança está em servir;

II - coragem: enfrentar a adversidade com fé;

III - amor incondicional: amar os inimigos;

IV - integridade: ser fiel, mesmo quando ninguém está vendo;

V - perseverança: não desistir da missão.

Segundo dados oficiais, nos Estados Unidos, “eventos reúnem atletas, pastores e empresários, criando uma rede de apoio e fé que ultrapassa fronteiras culturais”, refletindo a importância e impacto do movimento, cuja energia e união de seus integrantes são externadas pelo grito de integração **“AHU!! Amor, Honra, Unidade”**, uma expressão que, internamente, concentra o seu propósito maior.

O movimento Legendários, portanto, busca resgatar e preservar valores essenciais e fortalecer laços comunitários e familiares. De acordo com o movimento, “o Legendário #001 é Jesus”, e que “todos os participantes são





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Raimundo Santos – PSD/PA

incentivados a seguir o caminho daquele que é o maior exemplo de liderança, amor e fé”.

O movimento, com espaço em diferentes veículos de comunicação brasileiros, chegou a receber a avaliação conforme a qual “(...) consolida-se como uma das mais impactantes iniciativas cristãs voltadas para o público masculino”.

Diante do exposto, reconhecendo a importância cultural, social e cristã do movimento Legendários, peço o apoio dos nobres pares desta Casa para a devida aprovação.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2025.

Deputado RAIMUNDO SANTOS

(PSD/PA)

Apresentação: 19/08/2025 05:35:20.190 - Mesa

PL n.4070/2025



* C D 2 2 5 8 9 1 1 1 1 6 4 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258911116400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Raimundo Santos